



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial - CE**

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 73/2023

PROPONENTE: DEPUTADO COMANDANTE DAN

RELATOR: DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

CONCEDE a Medalha Ruy Araújo, ao Excentíssimo ao Excentíssimo Senhor Umberto Ramos Rodrigues, Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas (PF-AM) (PF-AM).

PARECER

I - RELATÓRIO

No dia 03 de outubro de 2023, o Ilustre Deputado Comandante Dan apresentou o Projeto de Resolução Legislativa de nº. 73/2023, que tem como objetivo conceder a Medalha Ruy Araújo ao Excentíssimo Senhor Umberto Ramos Rodrigues, Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas (PF-AM).

A justificativa do referido projeto, assim como o *Curriculum Vitae* da homenageada, encontram-se anexos.

A proposição foi encaminhada à Comissão Especial.

É o breve relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do eminente Deputado Comandante Dan, que visa conceder uma das mais expressivas honrarias desta Casa de Leis ao Excentíssimo Senhor Umberto Ramos Rodrigues, Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas (PF-AM), é altamente meritória, tratando-se de homenagem justa e adequada, que possui destaque regional, em razão do seu desempenho profissional.

De fato, após detida análise do expressivo *Curriculum Vitae* da homenageada, verifica-se que o seu destaque no meio jurídico é incontestável.





Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão Especial - CE

No tocante à admissibilidade jurídica, a propositura encontra-se devidamente amparada pelo art. 2º, da Resolução Legislativa de n. 110, de 26 de novembro de 1981, que assim dispõe:

"Será concedida anualmente, no dia 04 de novembro, aniversário de nascimento do Dr. Ruy Araújo, à personalidade de destaque no seio cultural, político ou jurídico da sociedade amazonense, independente de raça, credo, sexo e naturalidade".

Assim sendo, tendo em vista a significante contribuição do Excelentíssimo Senhor Umberto Ramos Rodrigues, Superintendente Regional da Polícia Federal no Amazonas (PF-AM), bem como considerando o extenso e profícuo currículo de trabalhos realizados em prol da sociedade, do ponto de vista da admissibilidade jurídico-legal, restaram preenchidos todos os requisitos necessários à concessão da Medalha Ruy Araújo, dispostos na Resolução Legislativa n. 110/1981, estando o projeto em conformidade com os preceitos constitucionais vigentes e com as regras de técnica legislativa, previstas na Lei Complementar de n. 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente proposição tramita em conformidade com a legislação que deve ser observada por esta Comissão Especial, **MANIFESTO VOTO FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n. 73/2023.

É o parecer.

Manaus, 26 de outubro de 2023.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES
Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - EM 26/10/2023 16:34:59
CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - EM 26/10/2023 11:56:00
PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 26/10/2023 11:52:46

